

Escola Municipal de 1º Grau "Coração de Jesus", de 1ª a 4ª séries, 3ª categoria, da Secretaria da Educação, durante o período de 12 de fevereiro a 13 de maio de 1985, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria da Luz Ferreira Fernandes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1985.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 344, DE 19 DE JUNHO DE 1985

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 025.084-5/85, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, empreendeu à cidade de Palmeiras de Goiás, neste Estado, no dia 09 de maio de 1985, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 58.000 (cinquenta e oito mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1985.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 345, DE 19 DE JUNHO DE 1985
"Aprova o Loteamento Santo Hilário II".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 1º, da Lei nº 6.057, de 19 de dezembro de 1983, com a redação dada pela Lei nº 6.190, de 26 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Santo Hilário II", localizado em área de expansão urbana deste Município, com área urbanizada de 67.409,33m² e área parcelada de 59.452,19m², com 112 lotes, conforme planta, memorial descritivo e escritura, constantes do processo nº 01374/83, protocolado no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 696, de 06 de dezembro de 1984, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1985.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 346, DE 19 DE JUNHO DE 1985
"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar às Secretarias do Governo Municipal, da Administração e de Finanças".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.227, de 14 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias do Governo Municipal, da Administração e de Finanças 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 430.000.000 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101 - Gabinete do Secretário
03.07.020.2006 - 3.1.3.2-00 Cr\$ 150.000.000
SOMA Cr\$ 150.000.000

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1507 - Coordenadoria dos Edifícios Públicos
03.07.021.2035-3.1.2.0-00 Cr\$ 80.000.000
SOMA Cr\$ 80.000.000

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1606 - Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira
03.08.032.2049-3.1.3.2-00 Cr\$ 200.000.000
SOMA Cr\$ 200.000.000
TOTAL GERAL Cr\$ 430.000.000

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1804 - Coordenadoria de Obras
10.17.328.1011-4.1.1.0-08 Cr\$ 430.000.000
TOTAL GERAL Cr\$ 430.000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1985.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Secretário do Governo Municipal
Célio Gomes da Silva
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 347, DE 19 DE JUNHO DE 1985
"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial ao Parque Zoológico de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 43 e seus parágrafos, e 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 74, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Diretor do Parque Zoológico de Goiânia, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, 01 (um) crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com aquisição de telefone.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica criado:

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA
4504 - Coordenadoria de Serviços Administrativos
Na Função 08 - Educação e Cultura
No Programa 46 - Educação Física e Desportos
No Subprograma 228 - Parques Recreativos e Desportivos
Na Atividade 2.145 - Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria de Serviços Administrativos, o subelemento:
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.5.0-00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado Cr\$ 10.000.000

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

4504 - 08.46.2282.145-3.1.1.1-00 Cr\$ 10.000.000

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1985.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Secretário do Governo Municipal
Célio Gomes da Silva
Secretário de Finanças